



PODER LEGISLATIVO
Câmara de Vereadores de Caçapava do Sul/RS
Segunda Capital Farroupilha

JUSTIFICATIVA

Senhora Presidente,
Senhores(as) Vereadores(as),

O presente Projeto de Lei está amparado na iniciativa do Poder Executivo, que encaminhou projeto de Lei para conceder revisão geral anual dos servidores municipais, tem por objetivo atender a Revisão Geral Anual nos vencimentos e proventos dos servidores do Poder Legislativo Municipal, referente as perdas do poder aquisitivo dos últimos doze meses, na forma prevista pelo artigo 37, inciso X da Constituição Federal e art. 213 da Lei Municipal nº 3670/2015, utilizando-se para isso o índice do INPC acumulado no período. A matéria é legal, devendo prosseguir seus trâmites.

A apreciação dos Nobres Pares.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA DE VEREADORES DE CAÇAPAVA
DO SUL, em 04 de março de 2024.


Ver^a. Jussarete Vargas Dias – PDT
Presidente


Ver^a. Mirela Fernandes Biacchi - PDT
Primeira Secretária


Ver. Antonio Dias de Almeida Filho - MDB
Vice-presidente


Ver. Paulo Pereira - PDT
Segundo Secretário